

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29/12/2022

Considerando Efetivo Exercício, nos termos da Resolução SE 62/2017, de 11/12/17, o dia em que as servidoras abaixo relacionadas participaram da Expo Movimento Inova – Ginásio do Ibirapuera, localizado à Rua Manuel da Nóbrega, nº 1361 - Ibirapuera, CEP: 04001-140, em São Paulo-SP.

Data: 25/05/2022
Horário: das 9h às 18h
Nome:
Juliana Maria de Toledo Rós – RG. 18.307.886-X
Fabiana Calenti – RG. 24.917.239-2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí
Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 58, de 29-12-2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/1997, Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/76095, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino The Joy School, de oferta de educação multicultural na modalidade Escola Bilingue, situado à Rua Culto à Ciência, nº 35, Vila Virgínia, CEP:13.209-040, no município de Jundiaí, SP, mantido por Matrix Educação Ltda, CNPJ nº 32.195.086/0001-41, sediado no mesmo endereço, com os cursos de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais - do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano.

Art. 2º A Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino da Região Jundiaí
Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 57 de 29-12-2022

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Jundiaí, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017 com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/76093, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino The Joy School, de oferta de educação multicultural na modalidade Escola Bilingue, situado à Rua Culto à Ciência, nº 35, Vila Virgínia, CEP 13.209-40, no município de Jundiaí, SP, mantido por Matrix Educação Ltda., CNPJ nº 32.195.086/0001-41, com sede no mesmo endereço, com o curso de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais - do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Art. 3º A Diretoria de Ensino da Região Jundiaí, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29-12-2022

Autorizando, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e Resolução 23, de 18-04-2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da unidade escolar desta Diretoria de Ensino, conforme relação abaixo:

EE Victor Geraldo Simonsen, em Campo Limpo Paulista
Danubia Lazarini de Barros RG: MG12.769.675 Funçãoária Pública Municipal – Guarda Municipal (Processo 75906/2022).
Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 29/12/2022

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas b e c do inciso II, do artigo 24, nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada que, os estudos realizados por Sergio Diogo Antônio, RNM F367396-X, nascido em 15/05/1993, em Angola, mediante estudos realizados em Angola, no período de 2010 a 2012, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. SEDUC-PRC-2022/74972.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 102 DE 29/12/2022.

Dispõe sobre aprovação de Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Lins, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/1996, Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Parecer CEE 67/1998, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 161/2018, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019, Deliberação CEE 186/2020, Resolução SEDUC 143/2021 alterada pela Resolução SEDUC 64/2022, Lei 1374/2022 e demais normas vigentes, à vista do SEDUC-PRC-2022/76094, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E Prof. Wolney Radighieri, CIE 26300, situada na Avenida Cel. Amando Simões, nº 350, Simões, CEP 16510-024, Cafelândia/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 51 de 17/12/2021, publicada no DOE de 18/12/2021, p.50.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Lins, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2023.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS
EDITAL - Atribuição Suporte Pedagógico – Diretor de Escola

O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de 01 (um) cargo em substituição na EE Prof. Miécio Cavalheiro Bonilha – Lins/SP, conforme segue:

Data: 03/01/2023
Horário: 9h
Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

Observações:
- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:
1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MIRACATU
Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 28/12/2022

DEZEMBRO/2022
Adjudicado e Homologado Convite BEC/ Oferta de Compra 0803220000120220C00073 referente a aquisição de material permanente para esta Diretoria de Ensino.

Processo SEDUC-PRC-2022/17953
item 001- Empresa: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Quantidade: 8 ; Preço unitário: 820,00 - Preço total: 6560,00
Valor de Referência: 820,70
Valor da Homologação: 820,00
Data da homologação:06/12/2022
Natureza de despeza:44905232
Fonte de recurso: 001002007
Prazo de Vigência:07/12/2022 a 06/01/2023
item 002- Empresa: A2G COMERCIAL LTDA.

Quantidade:1 ; Preço unitário: 879,00 - Preço total: 879,00
Valor de Referência: 1063,25
Valor da Homologação: 879,00
Data da homologação:06/12/2022

Natureza de despeza:44905234
Fonte de recurso: 001002007
Prazo de Vigência:07/12/2022 a 06/01/2023
item 003- Empresa: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Quantidade:2 ; Preço unitário: 290,00 - Preço total: 580,00
Valor de Referência: 347,26
Valor da Homologação: 290,00
Data da homologação:06/12/2022

Natureza de despeza:44905232
Fonte de recurso: 001002007
Prazo de Vigência:07/12/2022 a 06/01/2023
item 004- Empresa: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Quantidade:1 ; Preço unitário: 290,00 - Preço total: 290,00
Valor de Referência: 379,89
Valor da Homologação: 290,00
Data da homologação:06/12/2022

Natureza de despeza:44905232
Fonte de recurso: 001002007
Prazo de Vigência:07/12/2022 a 06/01/2023
item 005- Empresa: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Quantidade:2 ; Preço unitário: 1350,00 - Preço total: 2700,00
Valor de Referência: 1733,00
Valor da Homologação: 1350,00
Data da homologação:06/12/2022

Natureza de despeza:44905232
Fonte de recurso: 001002007
Prazo de Vigência:07/12/2022 a 06/01/2023
item 006- Empresa: g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltd

Quantidade:18 ; Preço unitário: 359,88 - Preço total: 6477,84
Valor de Referência: 372,76
Valor da Homologação: 359,88
Data da homologação:06/12/2022

Natureza de despeza: 44905232
Fonte de recurso: 001002007
Prazo de Vigência:07/12/2022 a 06/01/2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 29-12-2022

Convalidando, com base na Deliberação CEE 101/2010, no Parecer CEE 109/2020, D.O. 16-04-2020, e amparado pelo Decreto do Governo de Estado (64.879, de 20-03-2020), as 100 horas realizadas de estágio supervisionado, no período de 14-09 a 27-10, de Maria Angelica Costa de Oliveira, RG 30.567.894-2, junto à Escola Estadual Professora Yolanda Bueno de Godoy, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 29-12-2022

Convalidando, com base na Deliberação CEE 101/2010, no Parecer CEE 109/2020, D.O. 16-04-2020, e amparado pelo Decreto do Governo de Estado (64.879, de 20-03-2020), as 100 horas realizadas de estágio supervisionado, no período de 14-09 a 27-10, de Maria Angelica Costa de Oliveira, RG 30.567.894-2, junto à Escola Estadual Professora Yolanda Bueno de Godoy, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de, 29-12-2022.

HOMOLOGANDO, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento de Ensino.

Adendo 2022 ao Plano de Gestão Quadrienal 2019-2022 da seguinte escola:

EE PROFº HUGO MIELE - situado à rua Fagundes Varela, nº 1.149 - Vila Esperança, - Presidente Prudente/SP.

Portaria nº 121, de 29 de dezembro de 2022.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de, 29-12-2022.

HOMOLOGANDO, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento de Ensino.

PLANO ESCOLAR 2022 da seguinte escola:

COLÉGIO SÃO PAULO DE PRESIDENTE PRUDENTE - situado à rua Dr. Gurgel, nº 840 - Centro, - Presidente Prudente/SP (SEDUC-PRC-2022/76160)

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2022.

Portaria nº 120, de 29 de dezembro de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29/12/2022

Designando, com base no Decreto 61.928/2016, Resolução SE 63/2016 e Portaria CISE-1/2016, como Gestora a servidora Tamiris Cristina Pereira Faria, RG 40.052.215-9, Agente Técnico de Assistência à Saúde / CRN3 – 35543 e como Cogestora a servidora Renata Fernandes Novaes, RG 40.821.635-9, Diretor Técnico II – Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, do Convênio de Alimentação Escolar 2023 celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os municípios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29/12/2022

Dispõe sobre Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.141/2011 e Resolução SE nº 51/2017, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/63281, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. - APROVO o Regimento Escolar da EMEB Abel dos Reis, município de Cássia dos Coqueiros/SP.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29/12/2022
Dispõe sobre Plano Gestão

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto com fundamento no Decreto 64.187, de 17/04/2019, e demais normas vigentes, HOMOLOGO o Plano de Gestão quadriênio 2022-2025, da Escola Dinâmica (Cód. CIE: 176459), localizada no município de Altinópolis - SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29/12/2022
Dispõe sobre Plano Gestão

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto com fundamento no Decreto 64.187, de 17/04/2019, e demais normas vigentes, HOMOLOGO o Plano de Gestão/2022 do Colégio Batista Independente de Ribeirão Preto (Cód. CIE: 186442), localizado à Rua Veiga de Miranda, nº 786/789 - Campos Elíseos, em Ribeirão Preto/SP, com o(s) seguinte(s) curso(s) funcionando regularmente: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29/12/2022
Dispõe sobre Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.141/2011 e Resolução SE nº 51/2017, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/63281, expede a presente Portaria:

Artigo 1º. - APROVO Novo Regimento Escolar da Escola Concept (Cód. CIE: 4304), mantida por Escola Concept Ltda, CNPJ: 21.255.704/0001- 85. localizada à Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 2675, Vila do Golf, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.027-250.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30/12/2022.

Designando, Janaina Malta Lima Bavaresco, RG 23.858.317-X, Professor Especialista em Currículo, como Gestor, em atendimento ao disposto no art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e Cláusula Quarta do Anexo do Decreto 62.294/2016, Processos SEDUC-PRC-2021/51994, SEDUC-PRC-2021/51995, SEDUC-PRC-2021/51996, SEDUC-PRC-2021/51997, SEDUC-PRC-2021/51998, SEDUC-PRC-2021/51999, SEDUC-PRC-2021/52000, SEDUC-PRC-2021/52001 e SEDUC-PRC-2021/52002, cujo objeto é a promoção do atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, a serem executados pelas O.S.C.'s (AMA de Ribeirão Preto, APAE de Altinópolis, APAE de Batatais, APAE de Brodowski, APAE de Cajuru, APAE de Cravinhos, APAE de Ribeirão Preto, APAE de Santa Rosa de Viterbo e APAE de Serrana).

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 29/12/2022

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº. 47.685 de 28/02/2003 e na Resolução SE. nº. 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º. - Fica autorizado a Sra. Silmara Aparecida Minarelli Garcia, RG. 11.863.351-X, Agente de Organização Escolar, com cargo efetivo na EE Cel. João de Souza Campos, em Cravinhos/SP, a ocupar as dependências da EE Cel. João de Souza Campos, na cidade de Cravinhos/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº. SEDUC-PRC-2022/51631 e observadas às disposições da Resolução SE. nº. 23/2013.

Artigo 2º. - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º. - A presente autorização conta com validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 29.12.2022

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação CEE 155/17, Deliberação CEE 161/18, Lei 13.415/17 e Resolução Seduc 69/21, à vista do SEDUC-PRC-2022/33386, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Escolar da Colégio Rocha Eterna, sito à Avenida Um, nº 53 – Chácara Itapanhaú - Bertogiã/SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação CEE 155/17, Deliberação CEE 161/18, Lei 13.415/17 e Resolução Seduc 69/21, à vista do SEDUC-PRC-2022/34412, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Escolar da Colégio Profª Yeda Maria, sito à Rua Campos Sales, nº 275 – Vila Júlia - Guarujá/SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação CEE 155/17, Deliberação CEE 161/18, Lei 13.415/17 e Resolução Seduc 69/21, à vista do SEDUC-PRC-2022/64866, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Escolar da EE Nossa Senhora dos Navegantes, sito à Rua Orlando Botelho Ribeiro, nº 2008 – Santa Cruz dos Navegantes - Guarujá/SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, Deliberação CEE 155/17, Deliberação CEE 161/18, Lei 13.415/17 e Resolução Seduc 69/21, à vista do SEDUC-PRC-2022/57475, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Escolar da EE Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, sito à Rua Maria Graziela, s/nº – Jardim Casqueiro - Cubatão/SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Resolução Seduc 64/22, que altera a Resolução Seduc 143/21 e Parecer CEE 67/98, e à vista do SEDUC-EXP-2022/498660, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar da EE Milton Borges Ypiranga, em Guarujá/SP.

Artigo 2º - As alterações de que se tratam esta Portaria referem-se ao Título IX, Capítulo I, artigos 115 e 119, Título IV, Capítulo IV, artigo 123, Título V, Capítulo II, artigo 150, Capítulo III, artigo 152, Capítulo VII, artigo 183A, Título VII, artigos 187A, e 188, do Regimento aprovado anteriormente.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Resolução Seduc 64/22, que altera a Resolução Seduc 143/21 e Parecer CEE 67/98, e à vista do SEDUC-EXP-2022/501704, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar da EE Prof. Waldemar da Silva Rigotto, em Guarujá/SP.

Artigo 2º - As alterações de que se tratam esta Portaria referem-se ao Título I, Capítulo III, artigos 1º, 18, 19 e 28 Título IV, Capítulo I, artigo 113, Título V, Capítulo II, artigo 155, Capítulo III, artigo 157, Título VII, artigo 191, do Regimento aprovado anteriormente.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIAS DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 29/12/2022